



**DECRETO Nº 38878**

**DE 2 DE JULHO DE 2014**

**Dispõe sobre o reajuste anual dos servidores municipais, nos termos que menciona.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, X da Constituição Federal que assegura aos servidores públicos, revisão anual de suas remunerações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.252, de 19 de julho de 2001, que determina o cálculo da revisão anual utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, até o mês anterior a concessão do reajuste;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido em 6,34% o reajuste anual dos servidores municipais, que vigorará a partir de julho de 2014, com efeitos financeiros em agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2014 - 450º da Fundação da Cidade.

*EDUARDO PAES*

D. O RIO 03.07.2014